ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1750/2017

Assunto: "MODIFICA A LEI MUNICIPAL Nº 1717/2016 QUE 'ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017".

Autor: PODER EXECUTIVO

Promulgação: 05/06/2017 **Sanção:** 05/06/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.750/2017 Em, 05 de junho de 2017.

"MODIFICA A LEI MUNICIPAL Nº 1717/2016 QUE 'ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art.1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um Crédito Adicional Suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais).

SUPLEMENTA

02 – Secretaria Municipal de Gabinete.....R$ 30.000,00
02.001.20.609.0007.2229 – Transferência para Associação dos Pastores
33.50.43.00.00 – Subvenções Sociais.....R$ 30.000,00
Total.....R$ 30.000,00

04– Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.....R$ 420.000,00
04.001.26.782.0004.2045 – Manutenção Linhas Vicinais Pontes e Bueiros
33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 250.000,00
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica .....R$ 170.000,00
Total.....R$ 420.000,00

06 – Secretaria Municipal de Saúde.....R$ 190.000,00
06.001.17.512.0022.2020 – Manutenção do Atendimento Hospitalar
31.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições.....R$ 190.000,00
Total.....R$ 190.000,00

Total Geral.....R$ 640.000,00

Art.2º. Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação Parcial e/ou Total, da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do Art.167, Inciso VI da Constituição Federal de 1988.

Av. Capitão Silvio, 1446 – Fone 069 3642 2234

ANULA

04– Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.....R$ 420.000,00
04.001.26.782.0004.2045 – Manutenção Linhas Vicinais Pontes e Bueiros
33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R$ 420.000,00

Total.....R$ 420.000,00

08 – Secretaria Municipal de Agricultura.....R$ 30.000,00
08.001.20.606.0007.2070 – Incentivo ao Associativismo – Transferências as Associações Rurais
33.50.43.00.00 – Subvenções Sociais.....R$ 30.000,00
Total.....R$ 30.000,00

11– Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.....R$ 190.000,00
11.001.18.541.0010.2205 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
44.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente.....R$ 190.000,00
Total.....R$ 190.000,00

Total Geral.....R$ 640.000,00

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 05 de junho de 2017.

APROVADO
EM 05 / 06 / 2017
ISMAEL CRISPIN DIAS
Presidente/CMSMG

SANCIONADO
Em 05/06/17
Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
Em: 05/06/17